

de café e bebidas quentes, com fornecimento de insumos necessários à sua execução.
Valor: R\$ 124.720,08 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e vinte reais e oito centavos).
Vigência: 13.11.2023 a 13.11.2025.
Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador.
Cargo: Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo 1211532

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 026/2023

Contratante: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES.

Processo Nº: AD 067/2023

Forma de Contratação: Pregão Eletrônico nº 2023/013.

Contratado: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.

CNPJ: 05.872.814/0001-30.

Objeto: Contratação de fornecimento de circuitos de acesso à internet com serviço de Anti-DDoS, contemplando serviços de instalação, configuração e suporte.

Valor: R\$ 246.500,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 13.11.2023 a 13.11.2028.

Responsável pela assinatura: Sávio Bertochi Caçador.
Cargo: Diretor de Administração e Finanças.

Protocolo 1211633

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo
- IPEM-ES -**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 079, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Ética do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo, com competência definida por meio do art. 16 do decreto nº 1595-R de 06 de dezembro de 2005.

Art. 2º - Designar os servidores Carlos Lourenço Danielli Nogueira, Carina Carlos dos Santos Harrigan e Júlio Cezar Calheiros para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão, designando desde já como respectivos suplentes os servidores Luciano Bento da Silva, Eduardo Degasperi Almeida e Leonardo Machado de Moraes.

Art.3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO CORRÊA VIDIGAL

Diretor Geral do IPEM/ES

Protocolo 1211223

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 080, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Calebe Rocha Rangel, Priscilla Roberta Souza Motta Mutz, Isabela Piana Veronez Bissa, Gerles Gama Junior, Valter Santana Meireles, Michele Salgado Oliveira**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para proceder com o levantamento dos Inventários Físicos e Contábeis, dos bens móveis, imóveis, intangíveis e materiais em Almoxarifado deste Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM/ES, referente ao exercício de 2023.

Parágrafo único. Na falta ou impedimento do Presidente, fica designada a servidora **Isabela Piana Veronez Bissa**, para responder pela função.

Art. 2º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

Diretor Geral IPEM/ES

Protocolo 1211574

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 081, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, **Jucilene Mendonça Sarmiento Pugnall, Carlos Lourenço Danielli Nogueira e Lisianne Lopes Lima**, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para promover o levantamento completo referente às dívidas constantes dos grupos do Passivo Circulante e Passivo Não Circulante deste IPEM-ES, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º DESIGNAR os servidores **Carlos Lourenço Danielli Nogueira, Francisco Quintiliano Ribeiro e Nayana Coutinho Meschiatti** para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Elaboração da Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do IPEM-ES, referente ao exercício de 2023.

Art. 3º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

Diretor Geral IPEM/ES

Protocolo 1211598